

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-10-2014

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Manuel de Almeida Campino, Eng.ª Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Dr. Élio Manuel Delgado da Maia.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:50h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 18.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 14 de outubro de 2014, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		5.059.570,76€	Total das Despesas Orçamentais		26.569.714,48€
			Despesas Correntes	18.137.334,83€	
Execução Orçamental Operações de	4.535.959,76€		Despesas de Capital	8.432.379,65€	
Tesouraria	523.611,00€		,		
Total das Receitas Orçamentais		29.757.959,66€	Operações de Tesouraria		2.307.908,016
Receitas Correntes	28.197.008,19€		0.11		
Receitas de Capital	1.448.858,23€		Saldo para o Dia Seguinte		8.331.848,47
Receitas Outras	112.093,24€				
			Execução Orçamental	7.724.204,94€	
Operações de			Operações de		
Tesouraria		2.391.940,54€	Tesouraria	607.643,53€	
Total		37.209.470,96€	Total		37.209.470, 96€





PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio referiu-se à iluminação pública na cidade considerando que atualmente é deficitária, concretamente nalguns arruamentos onde as luzes acendem tarde e as passadeiras se encontram mal iluminadas e questionou se a Câmara vai manter ou alterar esta situação e se tem algum projeto de eficiência energética. Disse, também, que tendo feito uma visita ao Museu da Cidade, no fim de semana, ficou surpreendido com o facto da entrada para a exposição ser feita pela loja do Museu e de não haver qualquer referência, percetível do exterior, a que o Museu está aberto e ao que nele está a decorrer.

O Sr. Vereador Doutor João Sousa questionou, relativamente ao edifício situado na esquina da Avenida Dr. Lourenço Peixinho com a Rua Eng.º Oudinot, o que é que tem sido feito no sentido de desbloquear o problema. Sobre o Canal de S. Roque, e manifestando ter presente as dificuldades que a CMA atravessa, o que não torna fácil terminar o projetado para aquele espaço, alertou para a limpeza e a manutenção insuficientes e que poderiam ser melhor acauteladas. Referindo-se ao Programa de Ajustamento Municipal (PAM), e após leitura do diploma legal, disse ser obrigatória a existência de um sistema de controlo interno a funcionar na CMA e perguntou se atualmente existe, em que moldes está implementado, e se será este o mecanismo a funcionar para a concretização do Programa que irá ser elaborado.

O Sr. Vereador Dr. Élio Maia disse que era a primeira reunião de Câmara privada em que participava. Fez alusão ao discurso proferido pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal cessante aquando da tomada de posse dos novos órgãos autárquicos, realçando os valores que atribuíra a Aveiro e aos Aveirenses — liberdade, tolerância e respeito — chamando-lhe o ADN da comunidade aveirense. Apelou à reflexão sobre essas palavras, proferidas há um ano, na expetativa de respeito para com esses valores na ação prática.

O Sr. Presidente em resposta às questões formuladas pelo Vereador Dr. Eduardo Feio informou que no âmbito da iluminação pública se está a trabalhar em conjunto com a EDP para alteração dos relógios que fazem o arranque e a ativação dessa iluminação, tendo em conta medidas de redução de despesa pública mas também que a Cidade não pode estar sem iluminação e que a situação atual não se pode manter pois é verdade que a iluminação é ativada tarde no período do início da noite. Mais informou que este ajustamento horário já irá considerar a mudança de hora que se aproxima e que esta questão deverá estar resolvida até ao final do mês de novembro. Expressou que existem outras situações que dificultam a iluminação na Cidade como é o caso da estrutura arbórea junto às Escolas Secundárias Mário Sacramento e José Estevão que têm que ser alteradas porque atualmente impedem que a iluminação seja eficaz. Em relação ao Museu da Cidade, disse estar a ser desenvolvida uma operação de reforma, que engloba todas as "lojas turísticas e museológicas", que espera que esteja pronta em breve e que conta com a parceria do Turismo Centro de Portugal e da Secretaria de Estado da Cultura.



Ao Doutor João Sousa respondeu que relativamente ao edifício da Avenida Dr. Lourenço Peixinho ja têm possibilidades apontadas para que se possam criar soluções legais e, também, soluções de investimento pois tem a expectativa de que poderá haver dinheiro para acabar o prédio mas que não existe para o demolir. Referindose ao Canal de S. Roque, o Sr. Presidente informou que a delegação de competências nas Juntas de Freguesia vai aumentar a qualidade da manutenção dos diversos espaços verdes da Cidade. Disse que existem naquela zona alguns problemas de incompatibilidade do usufruto do espaço por parte das pessoas e por parte dos animais de companhia, pelo que serão criadas soluções para acabar com este conflito. Quanto ao PAM, mais propriamente a questão do sistema de controlo interno, disse que, com a reestruturação dos serviços municipais, foi criado o Gabinete de Auditoria e Qualidade liderado pelo Dr. Vaz Portugal, a quem, entre outras tarefas e ainda sem ter em consideração o FAM, foi confiada a de rever e implementar este sistema pois embora exista um regulamento em vigor sobre a matéria, já está desajustado e não é cumprido.

Ao Sr. Vereador Dr. Élio Maia disse ser objetivo deste Executivo gerir bem o Município, pôr a estrutura a funcionar de forma eficiente e dar à CMA a credibilidade que ela merece, respeitando e assumindo esses bons princípios.

Finalmente, comunicou que irá convocar uma reunião de Câmara extraordinária, pública, para dia 31 de outubro, pelas 9h30, que dispensará, pela proximidade temporal, a já agendada para o dia 5 de novembro.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 10 de outubro, foi deliberado, por unanimidade, celebrar com a Junta de Freguesia de Esgueira e com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Glória e Vera Cruz, os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências em matéria de gestão dos cemitérios, nos termos das minutas em anexo, e submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração dos referidos contratos administrativos, nos termos e para os efeitos previstos na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a outorga dos PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESGUEIRA, celebrados entre a Câmara Municipal de Aveiro e o Agrupamento de Escolas de Esgueira, em 1 de outubro de 2014, que têm como objetivo promover a transição para a vida pós-escolar, proporcionando uma experiência laboral a dois alunos com necessidades educativas especiais do referido Agrupamento de Escolas.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de outubro, e considerando que por despacho n.º 12029-A/2014, publicado na 2.ª série do DR n.º 187, de 29 de setembro de 2014, a Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Local, Adjunto e do

yu



Orçamento e da Secretária de Estado do Tesouro, aprovou o pedido de adesão ao Apoio Financeiro Transitório de Urgência ao Município de Aveiro e autorizou a concessão de um empréstimo pela Direção Geral de Tesouro e Finanças, até ao valor de 10.526.250,00€ (dez milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta euros), cuja minuta do contrato foi aprovada na Reunião de Câmara de 01/10/2014 e a contratação do empréstimo submetida a autorização pela Assembleia Municipal, estando previsto no n.º 3 da Cláusula Terceira do Contrato que os desembolsos serão efetuados através de transferência para uma conta bancária a indicar pelo Município, criada exclusivamente para o efeito, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente que determinou que, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal de Aveiro, na sua reunião ordinária realizada aos 06/11/2013, os serviços financeiros da Divisão de Administração Geral promovessem a abertura de Conta à Ordem, na Caixa Geral de Depósitos, designada FAM e que o número da conta fosse aposto na minuta de contrato e o respetivo comprovativo remetido à DGTF.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da informação n.º 07/DAG-C/09 – 2014, da Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, que consubstancia a 8.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2014, o Sr. Presidente deu conhecimento do seu despacho, datado de 9 de setembro, passado, que autorizou a modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2014, no montante global de 175.571,22€ (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um euros e vinte e dois cêntimos), relativo a reforço e anulação de despesas correntes e de capital, conforme consta nos mapas anexos à referida informação.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Considerando o teor da informação n.º 69/DAG-CA/10-2014, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por unanimidade, revogar a decisão de contratar, aprovada em 3 de setembro último, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com base na exclusão de todas as propostas, dando lugar à não adjudicação, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do mesmo diploma, autorizar a abertura de novo procedimento por ajuste direto, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITOR EXTERNO - REVISÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, mantendo todos os pressupostos do anterior procedimento, à exceção do valor base, que será agora de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), acrescido de IVA, para o período de 3 anos, e correspondente ao valor anual de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), considerando-se aplicada a redução remuneratória, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12/09, e n.º 2 do artigo 73.º da LOE 2014, por remissão do artigo7.º da citada Lei n.º 75/2014, aprovar as peças do novo procedimento, conforme n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e manter a composição do Júri e as delegações de competências, nele efetuadas, por deliberação de Câmara de 3 de setembro, último.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento do Procedimento por Ajuste Direto n.º 42/14, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 202.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para adjudicação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ANÁLISE



1.00

DA METODOLOGIA DE DEDUÇÃO DO IVA, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, adjudicar de acordo com a proposta formulada na Ata n.º 1- Projeto de Decisão de Adjudicação, elaborado pelos serviços da entidade adjudicante nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP (Divisão de Administração Geral), ao único concorrente convidado "KPMG & Associados - SROC, S.A.", pelo valor máximo do contrato de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período máximo de 36 meses, com pagamento no prazo de 30 dias após a receção da(s) respetiva(s) fatura(s), emitida(s) em função do(s) recebimento(s) do(s) reembolso(s), nos termos do Convite, Caderno de Encargos, e demais documentos que serviram de base ao procedimento, e com base na sua proposta datada de 30 de setembro de 2014.

COMÉRCIO E SERVICOS

No seguimento da informação da Divisão de Comércio e Serviços, datada de 10 de outubro, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng. Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr. Eduardo Feio, Dr. Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, e a abstenção do Senhor Vereador Dr. Élio Maia, abrir concurso público para a CONCESSÃO DA UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL, DESTINADO A FINS TURÍSTICOS (RESTAURANTE, BAR, ESPAÇO DANÇANTE E ESPLANADA), NO CAIS DO PARAÍSO - AVEIRO, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 21.º e n.º 1 do artigo 31.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), atendendo ao decurso do prazo de vigência da atual concessão, que terminou em 31.01.2014, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP aprovar o programa de procedimento e caderno de encargos em anexo à referida informação, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, aprovar a constituição do júri do concurso proposto e ainda que seja delegado no júri a competência para prestar esclarecimentos e para retificação das peças do procedimento no âmbito do concurso nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

No seguimento da informação da Divisão de Comércio e Serviços, datada de 10 de outubro, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público para a concessão de DOIS ESPAÇOS DESTINADOS A RESTAURAÇÃO E BEBIDAS - LOJA 24 (INCLUI RESTAURANTE 1.º ANDAR) E LOJA 42, SITOS NO MERCADO MANUEL FIRMINO - AVEIRO, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 21.º e n.º 1 do artigo 31.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovar o programa de procedimento e caderno de encargos em anexo à referida informação, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar a constituição do júri do concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP e ainda, que seja delegado no júri a competência para prestar esclarecimentos e para retificação das peças do procedimento no âmbito do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

MM

MOBILIDADE E TRANSPORTES

No seguimento da informação n.º 375/DMT/2014, da Divisão de Mobilidade e Transportes, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de setembro, último, que autorizou o estacionamento temporário de todos os industriais de táxi em atividade no Município de Aveiro, no local definido e de acordo com as condições indicadas na referida informação, por ocasião do "Integra-te", a decorrer de 1 a 4 de outubro de 2014, promovido pela Associação Académica da Universidade de Aveiro.

POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO

No seguimento da proposta n.º 2/2014, subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Mengo Ratola, e considerando que foram modificadas as áreas de atuação do SERVIÇO DE GUARDAS-NOTURNOS NO MUNICÍPIO DE AVEIRO, através do Edital n.º 47/2014, tendo-se procedido ao concurso público destinado à sua implementação, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo e do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas da Câmara Municipal de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, validar a lista final dos candidatos admitidos, nos termos e para efeitos de atribuição de licença para o exercício da atividade de Guardas-noturnos, com a correspondente atribuição das áreas, com efeitos a partir do próximo dia um de novembro.

EDUCAÇÃO E DESPORTO

No seguimento da proposta n.º 11/DED/2014, subscrita pelo Sr. Presidente, e considerando que o objeto do protocolo celebrado com a Associação de Solidariedade e Ação Social de Santa Joana (ASAS), referente ao período compreendido entre janeiro e dezembro de 2013, não foi integralmente concretizado conforme informação n.º 9 da Divisão de Educação e Desporto, anexa à referida proposta, e em função daquele, a ASAS recebeu 40.166,28€, em vez de 36.514,80€; o período de vigência do protocolo se situava entre janeiro e dezembro de 2013 e o montante global do mesmo era de 57.380,40€; foi celebrado um protocolo com outra Associação (ACEAV) para o mesmo fim e para o período compreendido entre setembro e dezembro de 2013, igualmente em anexo à proposta; a Direção da ASAS confirmou que não executou os últimos 4 meses previstos no protocolo antes celebrado; o documento alvo de deliberação de Câmara não foi anulado em Câmara; se torna necessário promover a correção dos compromissos e proceder a um acerto de contas com aquela entidade, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng. a Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, anular o valor remanescente do citado protocolo, num total de 17.214,12€ (dezassete mil, duzentos e catorze euros e doze cêntimos) e proceder à regularização dos valores com a Associação de Solidariedade e Ação Social de Santa Joana através de um encontro de contas no valor de 3.651,48€ (três mil, seiscentos e cinquenta e um euros e quarenta e oito cêntimos).

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 34/2014, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, e considerando que: nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo. 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; que a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, bem como na sua promoção e disseminação; e que nessa medida, implementou, em alguns locais de interesse público, espaços onde podem ser encontrados e adquiridos produtos locais e promocionais sobre temáticas aveirenses; a celebração de contratos nas condições do presente estará aberta a todos os interessados sendo que todas as peças aceites a comercialização nos espaços Municipais se encontram sujeitas aos princípios de gestão dos produtos à consignação, estabelecidos no Regulamento Municipal do Museu da Cidade de Aveiro; a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as vendas por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se assim um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de contratos de consignação, com ROSA CUNHA (artesanato local), GISELA FREITAS LIGEIRO (artesanato local), INÊS TELES (Joalharia de autor - inspiração no movimento Arte Nova), ADRIANA SANTOS (Viraretro - cadernos artesanais) e CALE DO OIRO (produtos de saúde com base no sal - empresa local), tendo estas entidades expresso por escrito a concordância com os termos.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 34/2014, subscrita pela Sr.ª Vereadora Eng.ª Raquel Castro Madureira, e considerando que: esta Autarquia tem prestado, ao longo de vários anos letivos, apoio gratuito ao nível do alojamento a alunos universitários oriundos dos PALOP - Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, disponibilizando duas habitações de tipologia T4, situadas na Urbanização Santiago, Praceta, Rua de Oliveira de Azeméis, Bloco 1, 2.º A (residência feminina) e Praceta, Rua Castelo de Paiva, Bloco 2, 3.º B (residência masculina); existe uma redução significativa dos alunos apoiados e atualmente os dois apartamentos disponibilizados não têm a lotação esgotada e encontram-se em elevado estado de degradação, necessitando de obras de conservação, não reunindo as necessárias condições de habitabilidade; a Universidade de Aveiro disponibiliza, igualmente, este apoio ao abrigo de Acordos de Cooperação, celebrados entre a U.A. e Universidades de outros países, podendo, neste âmbito, ser alojados nas vagas que venham a subsistir alunos provenientes dos PALOP que cumpram os critérios definidos, nomeadamente, ter aproveitamento escolar, não ser aluno bolseiro e ser aluno carenciado; existe um elevado número de pedidos de atribuição de habitação social, o qual tem aumentado significativamente, tendo em conta que no ano de 2012 foram rececionados cerca de 95 pedidos, em 2013, 239 e em 2014 até à presente data contabilizam-se 70 pedidos e se constata a existência de um número diminuto de habitações sociais devolutas, foi deliberado, por unanimidade, o enquadramento dos 2 apartamentos no Concurso Público de Atribuição de Habitação Social, implicando o términus deste apoio, permitindo que estas duas habitações constituam resposta para dois agregados familiares, no âmbito do realojamento.

GESTÃO URBANÍSTICA

Face ao requerimento de SPDAD - SOCIEDADE PORTUGUESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS DE DESPORTO - UNIPESSOAL, LDA., relativo ao processo de obras n.º 390/2005, a solicitar vistoria para a receção definitiva das obras de urbanização, e de acordo com a informação da Divisão de Gestão Urbanística, datada do passado dia 29 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, efetuar a receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de Loteamento n.º 32/2006, aditado pelo Alvará n.º16/2008, em nome do requerente, bem como a libertação da caução.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:45h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, _______, servindo de Secretária, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.